# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# **DELIBERAÇÃO Nº 046/2009**

Reformula o Currículo Pleno do Bacharelado em Ciências Sociais.

- O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11, do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 5512/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art.1º** Fica aprovada a reformulação do Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
- **Art. 2º –** O grau de Bacharel em Ciências Sociais será conferido ao aluno que integralizar o curso em um mínimo de 8 (oito) e o máximo de 14 (quatorze) períodos, cumprindo 176 (cento e setenta e seis) créditos e uma carga horária total de 2.640 (duas mil seiscentas e quarenta) horas.
- § 1º A carga horária a que se refere o *caput* deste artigo está assim distribuída:
  - a. 1.800 (mil e oitocentas) horas em disciplinas obrigatórias, equivalentes a 120 (cento e vinte) créditos;
  - b. 780 (setecentos e oitenta) horas, equivalentes a 52 (cinquenta e dois) créditos cumpridos em disciplinas eletivas, sendo o mínimo de 600 (seiscentas) horas, em 40 (quarenta) créditos em disciplinas eletivas definidas e até 180 (cento e oitenta) horas, equivalentes a 12 (doze) créditos de livre escolha entre disciplinas eletivas definidas e disciplinas eletivas universais.
  - c. 60 (sessenta horas) em Monografia, equivalente a 4 (quatro) créditos.
- **Art. 4º –** Os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais poderão ser cursados simultaneamente.
- § 1º O aluno que optar por cursar as duas habilitações simultaneamente terá como prazo mínimo de integralização 10 (dez) períodos e como prazo máximo 18 (dezoito) períodos.
- **Art. 5º** O aluno matriculado na atual versão do curso de Bacharelado em Ciências Sociais deverá registrar, por meio de documento específico, caso deseje, sua opção pelo novo Currículo, objeto da presente Deliberação, a partir de 2006/2.



### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 046/2009)

- **Art. 6º –** O fluxograma do curso de Bacharelado em Ciências Sociais constitui o Anexo Único da presente Deliberação.
- **Art. 7º –** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 16 de outubro de 2009.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO **REITOR** 

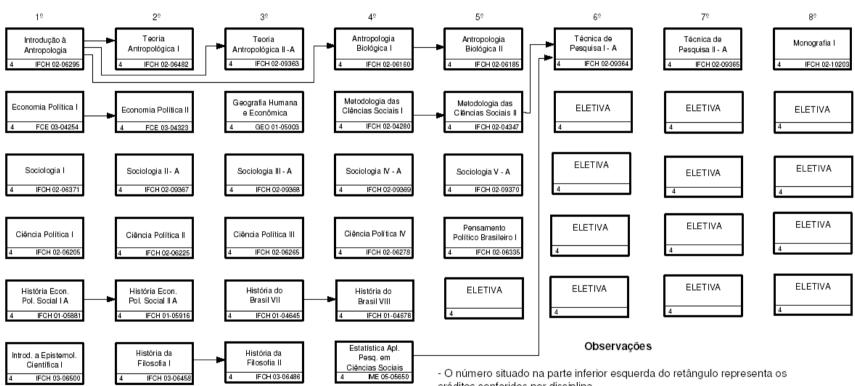


#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 046/2009)

### **ANEXO**

### CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS HABILITAÇÃO: BACHARELADO UNIDADE RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Total de horas: 2640 Total de créditos: 176

Ciclo Comum - 124 créditos

Disc. Eletivas: 52 créd., sendo 34 obrigatórios de CCS

- créditos conferidos por disciplina.
- O Curso será integralizado em um mínimo de 8 períodos e um máximo de 14.
- O aluno somente poderá se inscrever em disciplinas pedagógicas após o cumprimento de 116 créditos (nº de créditos alterados pela DEL 031/95 - Proc 9404/95)